

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE VITÓRIA**

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao(s) DEZENOVE (19) dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado Espírito Santo, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Vitória, extraído dos autos de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por **WANTUIL CARLOS SIMON E MICHELA BAIOCO SIMON** em face de **CIRURB E PILARES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** PROCESSO Nº 5023249 - 86.2021.8.08.0024 (PJE) e, aí estando, observadas as formalidades legais e dentro do prazo legal, na jurisdição deste Juízo, procedi a penhora e avaliação do bem descrito abaixo:

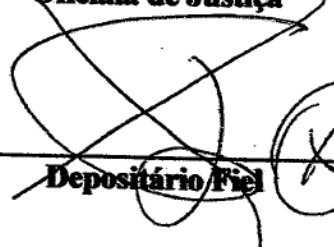
1- APARTAMENTO 603 DO ED. ILHA BELA (MATRÍCULA 56.403) COM VAGA DE GARAGEM Nº 12, LOCALIZADA NO 1º PAVIMENTO GARAGEM, IMÓVEL SITUADO NA AV. RIO BRANCO, Nº 962, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme apurei em sites de vendas de imóveis como a "VIVA REAL".

Efetivada a medida, nomeei depositário fiel

ANA PAULA SAMPAIO ——— X ———
————— X ——— X ———

que aceitou o encargo e sob as penas da lei prometeu não abrir mão do(s) mesmo(s) até ulterior deliberação deste Juízo. E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim Oficiala de Justiça e Depositário(a) Fiel.


Luciene Portal
Oficiala de Justiça


Depositário Fiel

DEPOSITÁRIO FIEL

Vitória, 19 de maio de 2023.

Recebido em 25/05/23
às 10:11hs.


Vinícius Souza Simões
Escrivente Autorizado
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2ª ZONA DE VITÓRIA - ES